

CALENÁRIO LETIVO - 2022

JANEIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
							1
2	3	4	5	6	7	8	15
9	10	11	12	13	14	14	18
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

FEVEREIRO (17)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28						

MARÇO (19)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

ABRIL (17)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	

MAIO (23)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

JUNHO (21)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

JULHO (12)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

AGOSTO (24)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				

SETEMBRO (21)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30		

OUTUBRO (21)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

NOVEMBRO (19)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				

DEZEMBRO (6)							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

LEGENDA	
	Férias Professores
	Reunião Pedagógica Professores
	→ Início e Término do Ano Letivo
	→ Acolhida de Alunos (Novos)
	Recuperação Final
	Aulas suspensas/ Dias sem aulas
	Sábados com atividades pedagógicas (Para alunos e professores)
	Feriados
	Início e Término de Bimestre

FERIADOS	
Março	01 – Carnaval
Abril	15 – Sexta-feira santa 21 – Tiradentes 23 – São Jorge
Maio	01 – Dia do Trabalhador
Junho	0 – Corpus Christi
Outubro	12 – Dia da Criança/Aparecida 15 – Dia do Professor
Novembro	02 – Dia de Finados 15 – Dia da Proclamação da República 20 – Dia da Consciência Negra
Dezembro	25 – Natal

COLÉGIO NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA – Rio de Janeiro



A Educação Rosselliana tem uma trajetória e uma tradição educacional, que nos remete a Santa Maria Josefa Rossello, no século XIX.

Com fidelidade criativa ao carisma e à história do Instituto das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, as Irmãs Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia e os Educadores, em todos os contextos e épocas, souberam dialogar com o seu tempo, buscando de forma colaborativa e inovadora, adequar e renovar a escola, de modo a responder proativamente às necessidades e aos desafios educacionais que se apresentavam.

A ação educativa do Colégio Misericórdia ganha força com a constituição da **Rede de Educação Rossello (REDUCAR)**, ampliando a ação educativo-pedagógico-pastoral nas quatro unidades (Campinas, Osasco, Rio de Janeiro e Vargem Grande Paulista).

COLÉGIO MISERICÓRDIA COM FOCO NO APRENDIZADO:

*Na **EDUCAÇÃO INFANTIL** são priorizados e respeitados os direitos da criança à infância, a brincar, a ser cuidada e ao conhecimento. Por isso, na proposta do Misericórdia, o ensino tem como objetivo estimular a criança a desenvolver sua curiosidade e expressar seus sentimentos.*

*No **ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, consideramos que os alunos aprendem pela experiência, testando hipóteses, fazendo observações e descobertas. Ler e escrever ganham contornos especiais, uma vez que a alfabetização é meta essencial em todas as áreas do conhecimento.*

*No **ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**, ensinar e aprender envolvem a análise de diferentes versões de um mesmo fato, o debate de ideias e a exigência de posicionamento frente a problemas científicos e humanos. É o período de aprofundamento dos saberes e da vivência de valores.*

No ENSINO MÉDIO, o jovem é um ser de possibilidades que aprende confrontando sua realidade, testando as próprias forças, buscando as escolhas mais adequadas para sua vida presente e futura. Ensinar, nessa fase significa desafiar o jovem a resolver problemas e propor alternativas usando o saber e a ética como pontos de apoio.

MANUAL DO ALUNO

O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia, fundado no dia 17 de fevereiro de 1928, apresenta o MANUAL DO ALUNO, reunindo informações, orientações e normas importantes, descritas a partir da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, para uma convivência saudável e proveitosa de todos e para o bom funcionamento do Colégio.

1) **CONECTADOS PARA UMA EDUCAÇÃO FORTE E AFETIVA COM ESPIRITUALIDADE CARISMÁTICA DE SANTA MARIA JOSEFA ROSSELLO**

O Colégio vem realizando intervenções constantes para se adaptar aos tempos atuais sem perder a originalidade de sua missão de “educar ‘na’ e ‘para’ a Misericórdia, tendo em vista as exigências de uma escola moderna articulada com a proposta pedagógica desenvolvida pela Rede de Educação Rossello (REDUCAR).

Considerando a situação pandêmica do COVID-19 que ainda assola o mundo, o Colégio desenvolveu uma série de ações internas, tendo em vista a instalação de um processo **híbrido de ensino e aprendizagem**:

1. Formação da Equipe Técnico-Pedagógica: os professores, a equipe de gestão e administração, participam de cursos de capacitação:

- ✓ **da plataforma digital IÔNICA com a integração do Material Didático Digital** dos alunos, com a editora FTD;
- ✓ **da plataforma educacional colaborativa “Google for Education”;**
- ✓ de encontros **com os Autores** do Material Didático adotado pelo colégio.

2. A instalação de equipamentos: neste novo paradigma de inovação escolar o colégio implementou uma série de ações nas salas de aulas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

- ✓ **instalação de rede de internet dedicada e de novos computadores, data-shows e câmeras** em salas de aulas, tendo em vista o ensino híbrido;
- ✓ colocação de **cartazes** com instruções sobre os cuidados para com a saúde, instalação de **álcool gel** nos ambientes de circulação dos alunos, e **redimensionando dos espaços** das salas de aulas.

3. Implantação do Novo ENSINO MÉDIO com nova estrutura pedagógica:

- A Matriz Curricular do novo Ensino Médio, será composta com três módulos de referências matriciais: **FORMAÇÃO GERAL COMUM (BNCC) + UNIDADES CURRICULARES FORMATIVAS OBRIGATÓRIAS (Itinerários propostos pelo Misericórdia) + ITINERÁRIOS FORMATIVOS (dois itinerários de forma paralela: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza).**
- Todos os ITINERÁRIOS FORMATIVOS serão ministrados pelos professores graduados com licenciatura e contratados pelo Colégio.
- Os alunos da 1ª. série do EM, a partir de 2022, não terão livros impressos – somente livros digitalizados.
- O Material Didático Digital estará vinculado à plataforma digital IÔNICA.
- Cada aluno deverá adquirir as “licenças” (2) da Editora FTD (pelo **e-commerce**) para ter acesso ao Material Didático Digital e à plataforma de ensino Iônica – uma licença para

o Chromebook de seu uso na escola e outra para o equipamento de seu uso em sua casa.

- As atividades e as ações pedagógicas do processo de ensino e aprendizagem serão desenvolvidas “na” e “pela” plataforma IÔNICA.
- Em sala de aula os alunos utilizarão os CHROMEBOOKS oferecidos pelo Colégio, sob o formato de comodato/empréstimo, para uso pessoal e exclusivamente pedagógico.

4. Projeto bilingue de Inglês: o ensino de língua inglesa desenvolverá com os alunos os eixos de oralidade, de leitura, de escrita e da dimensão intercultural.

Para 2022 participarão do projeto bilingue os alunos do Pré I e Pré II - da Educação Infantil, e os alunos do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental.

5. Orientação Profissional, Empregabilidade e Empreendedorismo:

Com o objetivo de formar alunos para a autonomia e autogestão; autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação e, responsabilidade e cidadania, estaremos incluindo no **currículo do 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª série do Ensino Médio**, a disciplina: Orientação Profissional, Empregabilidade e Empreendedorismo (**OPEE**).

2) COMPROMISSO RECÍPROCO

A matrícula no Colégio Nossa Senhora da Misericórdia implica num contrato mútuo de prestação de serviços educacionais, em que a família tem ciência e está de acordo com:

- a) os serviços educacionais oferecidos pelo Misericórdia, sua especificidade, bem como sua extensão e seus limites;
- b) os princípios e a filosofia educacional da instituição, suas exigências, sua organização e as normas internas oriundas do Regimento Escolar;
- c) a responsabilidade de cumprir, pontualmente, com os compromissos financeiros com o colégio.

3) DIREITOS e DEVERES DO ALUNO e ORIENTAÇÕES e NORMAS DISCIPLINARES

Artigos (86 a 88 e 92 e 93) extraídos do Regimento Escolar do CNSM.

Artigo 86 - Além daqueles que lhes são outorgados por Legislação específica ou por este Regimento, constituem **direitos** dos educandos:

- I- questionar, com respeito e visando ao aperfeiçoamento do ensino, as deficiências escolares que se verificarem e que, pela sua natureza, possam prejudicar o aproveitamento escolar;
- II- utilizar-se das instalações e dependências do Colégio, assim como dos livros da biblioteca, nos termos de regulamentos e normas próprios;
- III- ser tratado com respeito, atenção e cordialidade, pela Direção, professores, funcionários do Colégio e colegas;
- IV- participar das atividades escolares, desenvolvidas em sala de aula, e de outras de caráter recreativo, esportivo e religioso destinadas a sua formação, promovidas pelo Colégio;
- V- tomar conhecimento, por meio de Boletim Escolar, de seu desempenho acadêmico e frequência;
- VI- requerer a 2ª chamada de avaliações a que tenha faltado, por motivo justo, em conformidade com este Regimento e com o Manual do Educando;
- VII- requerer a transferência de turno quando maior de idade ou, por meio dos pais, quando menor, desde que haja vaga no turno pretendido;
- VIII- requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou por meio dos pais ou responsáveis, quando menor, desde que esteja em dia com as obrigações financeiras;

- IX- participar de viagens acadêmicas e culturais, atividades desportivas, cívicas e sociais;
- X- ser respeitado nas suas características individuais, sem sofrer discriminação de qualquer natureza;
- XI- votar e ser votado nas eleições escolares para representantes de turma, observando as orientações do Manual do Aluno;
- XII- recorrer às autoridades do Colégio quando prejudicado em seus direitos.

Artigo 87 - Constituem **deveres** dos educandos, além daqueles que lhes são emanados por toda legislação vigente ou por este Regimento:

- I- respeitar a Direção, corpo-técnico, docentes, demais funcionários e colegas;
- II- respeitar as normas de conduta da Instituição;
- III- não incitar os colegas a atos de rebeldia;
- IV- abster-se de colaborar em faltas coletivas;
- V- manter postura adequada ao ambiente escolar, observando proibição do namoro no espaço interno do Colégio conforme orientações contidas no Manual do Aluno;
- VI- prestigiar as solenidades e festas sociais e cívicas promovidas pelo Colégio;
- VII- apresentar documentos quando lhe forem exigidos;
- VIII- observar a pontualidade e assiduidade às aulas, às demais atividades escolares, portando sempre a carteira estudantil e apresentando-se devidamente trajado com o uniforme definido pelo Colégio;
- IX- não utilizar e/ou traficar drogas lícitas e/ou ilícitas nas dependências do Colégio;
- X- cumprir com as tarefas escolares;
- XI- estar de posse do material didático, inclusive o de laboratório, que são utilizados pelos professores durante as aulas;
- XII- não se ocupar em assuntos estranhos às atividades estudantis, dentro dos horários escolares e nas dependências da Instituição;
- XIII- solicitar autorização da Direção, para realizar coletas e subscrição dentro ou fora do Colégio, usando o nome da Instituição;
- XIV- entregar aos pais ou responsáveis Circulares, Comunicados, Boletins, Convocações, Convites e afins;
- XV- respeitar o horário de entrada, saída e permanência nas dependências da escola, após o término das aulas, conforme orientações contidas no Manual do Aluno.

Artigo 88 - É **vedado** ao educando:

- I- utilizar-se de meios de comunicação social (Internet, telefones celulares, e outros), de máquina fotográfica, filmadoras e outros meios tecnológicos, para divulgação de imagens e textos que discriminem e comprometam a Instituição, os educandos e educadores;
- II- utilizar-se dos dispositivos telemáticos da Instituição de ensino ou próprios, dentro do ambiente escolar, para fins diversos dos didáticos. O educando sofrerá as penalidades previstas no Regimento Escolar e poderá ser encaminhado às autoridades legais e sofrer as sanções penais cabíveis, se o ocorrido configurar ato infracional por invasão a dispositivo informático (crime cibernético).
- III- causar danos ou prejuízos, de qualquer natureza, a outrem ou ao Colégio;
- IV- praticar atos que atentem contra a moral e os bons costumes e/ou ter em seu poder, impressos, gravuras ou outros materiais do gênero;
- V- entrar em classe ou dela sair, sem permissão do professor;
- VI- promover quaisquer atividades com finalidade lucrativa, usando o nome do Colégio, interna ou externamente, sem o prévio consentimento da Direção;
- VII- levar para as aulas quaisquer objetos com que possa distrair-se ou distrair a atenção aos colegas;
- VIII- portar, induzir e fazer uso de armas, objetos perigosos, tóxicos, estimulantes e bebidas alcoólicas na escola ou nos serviços complementares;

- IX- retirar-se da sala de aula ou da Escola durante as atividades escolares ou nela permanecer fora do horário, sem estar devidamente autorizado pela Direção e ou equipe técnico-pedagógica;
- X- ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que seja alheia ao conteúdo que estiver sendo desenvolvido;
- XI- opor-se, sistematicamente, à disciplina escolar;
- XII- portar objetos de valor no âmbito escolar que não se destinam a fins pedagógicos;
- XIII- portar bombas e outros artifícios que possam causar danos morais e/ou patrimoniais às pessoas e à Instituição;
- XIV- praticar atos de discriminação e bullying dentro do Colégio.

Artigo 92 - Pela transgressão das prescrições deste Regimento Escolar e da legislação vigente, o educando está sujeito às seguintes **sanções**:

- I- advertência verbal;
- II- advertência escrita;
- III- suspensão das aulas e/ou das atividades escolares, por até cinco (5) dias, consecutivos ou não, conforme decisão da escola. Neste caso, o educando deverá executar as tarefas propostas a ele, fora do ambiente escolar;
- IV- assinatura de Termo de Compromisso pelo educando, quando maior, ou seu responsável, quando menor de idade;
- V- transferência compulsória.

Parágrafo primeiro - As sanções podem ser aplicadas pelo Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional, segundo a gravidade da falta, exceto a mencionada no inciso V, cuja aplicação é expressamente reservada ao Diretor Executivo e/ou Pedagógico, referendado pelo Conselho de Classe.

Parágrafo segundo - A aplicação das sanções previstas neste artigo não obedece, necessariamente, a uma ordem sequencial progressiva, estando na dependência direta da gravidade da transgressão.

Parágrafo terceiro - O pedido de reconsideração e/ou recurso, em tramitação, não interrompe a sanção prevista no inciso III deste artigo e impede o educando de participar das atividades escolares. Neste caso, o educando deverá requerer a segunda chamada das atividades avaliativas ocorridas neste período, assumindo o ônus decorrente da penalidade.

Parágrafo quarto - Durante a tramitação do processo de apuração da culpabilidade, o educando mantém-se afastado as atividades escolares, de sua turma, realizando atividades substitutivas conforme determinação do coordenador pedagógico e dos professores da turma, assumindo o ônus decorrente da sanção aplicada.

Parágrafo quinto - As indicações para a Transferência Compulsória são discutidas e votadas pelo Conselho de Classe, com base em registros e anotações de ocorrências, e são lançadas em ata.

Parágrafo sexto - O parecer conclusivo do Conselho de Classe é transcrito em ata e submetido à homologação da Diretoria do Colégio e comunicado ao interessado ou aos seus responsáveis.

Parágrafo sétimo - O educando ou seus responsáveis têm dois dias úteis de prazo, após a comunicação da Transferência Compulsória, para recorrer ao Diretor do Colégio contra a sanção.

Parágrafo oitavo - Após a análise do histórico escolar e disciplinar do educando, o Conselho de Classe e a Diretoria poderão optar pela não renovação da matrícula do educando para o ano letivo subsequente, com a necessária expedição da documentação escolar competente.

Artigo 93 - A transferência compulsória citada no inciso V do Artigo 92, é a sanção máxima aplicada aos educandos e é aplicada nas seguintes situações:

- I- desacato aos membros da Diretoria do Colégio, equipe técnico-pedagógica, corpo docente e equipe técnico-administrativa;
- II- não aceitação acintosa das normas de disciplina e da filosofia do Colégio;
- III- prática ou incitamento de atos imorais;
- IV- tráfico, uso ou porte de drogas e/ou armas;
- V- porte ou uso de materiais explosivos que coloquem em risco a integridade física dos membros da comunidade educativa;
- VI- prática de atos de violência ou agressão contra colegas, professores ou funcionários;
- VII- prática de roubos e furtos.

4) PROCEDIMENTO A SEGUIR QUANDO DA TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA:

- ↳ A aplicação das sanções previstas no artigo 120, parágrafo único, que trata da transferência compulsória, está na dependência direta da gravidade da transgressão.
- ↳ O pedido de reconsideração e/ou recurso, em tramitação, não interrompe a sanção prevista de suspensão e impede o educando de participar das atividades escolares, exceto atividades avaliativas, obrigando o educando a requerer segunda chamada de tais atividades, assumindo o ônus decorrente da penalidade.
- ↳ Durante a tramitação do processo de apuração da culpabilidade, o educando mantém-se afastado das atividades escolares de sua turma, realizando atividades substitutivas conforme determinação da coordenação pedagógica e dos professores da turma, assumindo o ônus decorrente da sanção aplicada.
- ↳ As indicações para a Transferência Compulsória, após análise feita pela comissão de coordenadores e professores, são discutidas e votadas pelo Conselho de Classe, com base em registros e anotações de ocorrências, e são lançadas em ata.
- ↳ O parecer conclusivo do conselho de classe é transcrito em ata e submetido à homologação da Diretoria do Colégio e comunicado ao interessado ou aos seus responsáveis.
- ↳ O educando ou seus responsáveis têm dois dias úteis de prazo, após a comunicação da Transferência Compulsória, para recorrer a Direção Executiva do Colégio contra a sanção.
- ↳ Após a análise do histórico escolar e disciplinar do educando, o Conselho de Classe e a Diretoria poderão optar pela não renovação da matrícula do educando para o ano letivo subsequente, com a necessária expedição da documentação escolar competente.

5) ACOMPANHAMENTO DISCIPLINAR

Todo aluno que tiver comportamento inadequado em sala de aula ou em outro ambiente escolar será encaminhado à coordenação pedagógica, que procederá aos registros para controle e dar ciência às famílias.

- ✓ A aplicação das medidas corretivas (advertência oral, advertência escrita, suspensão, assinatura de “Termo de Compromisso” e transferência compulsória) deverão estar em conformidade com o Regimento Escolar e com o Princípio de Reciprocidade, que estrutura a convivência escolar no exercício de direitos e deveres.
- ✓ A assinatura de “**Termo de Compromisso**” (pelo aluno e seu responsável) é indicada pelo Conselho de Classe para estudantes que se opõem sistematicamente às normas de disciplina da escola. Tal indicação deve ser lançada em ata.

- ✓ **Aluno com “Termo de Compromisso”** que não demonstrar melhoria disciplinar não poderá renovar a Matrícula para o ano escolar seguinte.

6) DANIFICAÇÕES, ESTRAGOS DO PATRIMÔNIO

De acordo com o princípio de reciprocidade, o aluno responsável por causar danos materiais ao Colégio deve arcar com os gastos de sua recuperação ou reposição, podendo ainda ser passível das medidas disciplinares pertinentes ao caso.

7) POSTURA NO AMBIENTE ESCOLAR

Ao movimentar-se pelo ambiente da escola, o aluno deve manter um relacionamento respeitoso com os colegas, professores, funcionários e equipe de gestão; evitar brincadeiras e atitudes violentas; evitar correrias, não empurrar os colegas e ter cuidado com as escadas.

São atitudes cidadãs e de zelo: manter as carteiras limpas, conservar as paredes e jogar lixo na lixeira, procurando deixar o local da sala de aula organizado e saudável.

- ❖ **Chicletes, balas, guloseimas em aula** - Não será permitido o consumo de chicletes, balas, pirulitos e outras guloseimas em classe.
- ❖ **Fumo e bebidas alcoólicas** - A Lei Estadual nº. 3621 de 23/08/01, publicada no Diário Oficial de 28/08/01, proíbe o fumo nas dependências dos Estabelecimentos de Ensino. Da mesma forma, não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.
- ❖ **Rifas, vendas e jogos** - Não é permitido promover vendas, rifas, jogos, subscrições ou quaisquer atividades com finalidade lucrativa no Colégio ou em nome do Colégio.
- ❖ **Namoro no Colégio** - A Educação Rosselliana reconhece o namoro como algo saudável na vida dos jovens e valoriza o relacionamento afetivo, porém, espera do estudante uma conduta coerente com as restrições do ambiente escolar, o que vale também para as imediações do colégio.

8) REUNIÕES DE PAIS E ATENDIMENTO AOS PAIS

- ❖ O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia promove a comunicação Família/Escola através de convocação dos Responsáveis e de agendamentos por iniciativa dos mesmos.
- ❖ O atendimento aos pais e/ou responsáveis sobre assuntos disciplinares e/ou acadêmicos/pedagógicos é feito pela Equipe de Coordenação Pedagógica, pela Orientadora Educacional e pela Diretora Pedagógica.
- ❖ O atendimento, sobre assuntos administrativos/financeiros é feito pelo Departamento Administrativo – contas a receber.

As **Reuniões de Pais** são realizadas de forma presencial e/ou virtual, através de convocações feitas pela **Diretoria do Colégio**, para apresentação das propostas pedagógicas e atividades escolares, reflexão sobre temas educacionais e encontros com os professores de cada ano/série escolar.

9) USO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NO COLÉGIO

- ➔ O Colégio disponibiliza os recursos eletrônicos aos alunos exclusivamente para uso educacional.
- ➔ O professor é o gerenciador do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula e decidirá em quais momentos os alunos podem, ou não, usar as ferramentas eletrônicas e a rede de internet para fins pedagógicos.

- O aluno que trazer algum tipo de equipamento eletrônico necessário para o uso do material didático digital permitido deverá identificá-lo e responsabilizar-se por ele.
- Para o uso da internet do Colégio Misericórdia o aluno não poderá violar as seguintes restrições explícitas:
 - a) é vedado ao aluno o uso de salas de bate-papo ou sites de relacionamento nas dependências da escola;
 - b) é proibido o acesso a sites de humor grosseiro, imagens violentas e chocantes, jogos de azar ou de conteúdo ofensivo;
 - c) o aluno não poderá executar ou instalar programas e aplicativos não autorizados pelo Colégio, nos dispositivos da escola, assim como acessar páginas na internet que não condizem com o ambiente educativo;
 - d) é proibida a cópia e distribuição não autorizada de material protegido por direitos autorais.

OBS.:

Na Internet, serão considerados como abusivos e estão sujeitos a penalidades:

1. os envios de *spam*, de correntes da felicidade e de e-mails de *phishing/scam*;
2. fazer uso de salas de bate-papo, de sites de relacionamento ou de redes sociais, nas dependências ou fora da escola, para difamar, caluniar e ameaçar aos membros da Comunidade Educativa;
3. filmar, gravar aulas e/ou fotografar professores, funcionários e alunos, sem a prévia autorização da Equipe Diretiva.

10) SISTEMA DE AVALIAÇÃO

→ A verificação do rendimento escolar da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, resultará na emissão de relatório individual ao final de cada semestre considerando-se as produções realizadas durante as atividades letivas e tomando por base o acompanhamento docente dos aspectos psicopedagógicos relevantes e ao final de cada bimestre será entregue aos responsáveis um “Portfólio” das atividades e registros realizados em sala de aula.

→ Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental: Na avaliação do aproveitamento dos educandos são considerados apenas os aspectos qualitativos do processo de ensino-aprendizagem por meio de conceitos e/ou relatórios.

Os educandos são avaliados por observações e registros dos professores, por meio das produções realizadas durante as atividades letivas.

Não há menção de notas, o resultado avaliativo é registrado por meio dos documentos: relatório de desenvolvimento escolar e/ou portfólio, que são entregues às famílias semestralmente.

→ O resultado da verificação do rendimento escolar do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio será trimestral, sendo três os Períodos do ano letivo, com a pontuação obtida, numa escala graduada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com escala de até um decimal. (Não haverá arredondamento de média).

→ A MÉDIA de cada componente curricular em cada período será o resultado da aplicação de três instrumentos de verificação do rendimento escolar (AV1, AV2 e NA) em cada componente curricular. (AV = Avaliação; NA = Nota das Atividades)

→ NA (Nota das Atividades) - A composição da Nota de Atividades em cada período levará em consideração as notas atribuídas aos testes, trabalhos, pesquisas, resenhas, arguições, portfólios, simulados, participação e autoavaliação, entre outros instrumentos de avaliação.

- A avaliação do desempenho do educando, em cada disciplina do quadro curricular, nos 3 períodos, resultará na soma das notas obtidas nas duas avaliações (AV1+ AV2) e na NA, na escala de zero a dez, em até uma escala decimal, dividido por três (3):

$$MP = \frac{Av1 + Av2 + NA}{3} \geq 6,0$$

MP= Média do Período; Av = Avaliação; NA = Nota das Atividades.

Obs.:

- As Avaliações (AV1 e AV2) serão agendadas Equipe Técnico-Administrativa;
- Não haverá aproximação de pontos. As Médias serão expressas na escala de zero a dez, com até uma casa decimal (sem arredondamento da média).
- A Média Anual em cada componente curricular é a soma das médias dos períodos dividida por três (3) e, a média mínima para aprovação é 6,0 (seis).

$$MA = \frac{MP1^o + MP2^o + MP3^o}{3} \geq 6,0$$

MA = Média Anual

MP= Média Período (1º/2º/3º)

- O aluno que não obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, deverá participar da Recuperação Final.

11) RECUPERAÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO (Art. 139 e 140 do Regimento Escolar)

ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais (2º ao 5º ano): os exercícios oferecidos pelo professor serão realizados pelo aluno fora do ambiente escolar como revisão do conteúdo a ser cobrado em avaliação. Esta será realizada no horário de aula no turno do aluno.

ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio:

- ✓ No 1º e 2º períodos, será oportunizada a Recuperação Intensiva para os alunos que não obtiveram média 6,0 (seis) em cada disciplina.
- ✓ A Recuperação, sob a orientação do Professor regente, é feita em sala e horário de aula, através de revisão de provas e de objetos do conhecimento.
- ✓ A avaliação de Recuperação referente aos 1º e 2º períodos do ano letivo será uma (01) prova, envolvendo conteúdos trabalhados e avaliados nos períodos e será realizada em horário agendado pela Equipe Técnico-Pedagógica.
- ✓ Não haverá Avaliação de Recuperação Intensiva no 3º período.

→ **OBSERVAÇÕES:**

- ↳ A prova de recuperação no 1º e 2º períodos, será somente para o aluno que não obtiver média no período igual ou superior a seis no componente curricular;
- ↳ As avaliações de recuperação serão feitas no contraturno e os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados e com material necessário para fazer as provas;
- ↳ A preparação para a prova de Recuperação, sob a orientação do professor regente, será feita em sala e horário de aula, para todos os alunos da classe;
- ↳ A revisão de provas e de conteúdos será feita pelo professor através da elaboração e entrega de uma lista de exercícios e/ou de orientações de resumos/resenhas;
- ↳ O professor, sob a orientação da coordenação, agendará uma data para devolutiva das atividades de recuperação realizadas pelos alunos e fará as correções;
- ↳ Para os alunos que realizarem as tarefas de revisão sugerida (lista de exercícios ou resumo/resenha), para cada disciplina será aplicado até um ponto na nota da prova avaliativa de Recuperação, e para os que deixarem de cumprir com as atividades sugeridas, perderão um ponto em cada componente curricular negligenciado;

- ↳ A avaliação de Recuperação referente ao 3º período letivo será realizada, sendo necessária para o aluno, na Recuperação Final.
- ➔ No 1º e 2º Períodos, o aluno que realizar a avaliação de Recuperação na(s) disciplina(s) em que obteve Média do Período inferior a 6,0 (seis) terá substituída a nota menor de uma das duas avaliações feitas (AV1 ou AV2) pela nota da Recuperação, desde que esta seja maior. No caso de a média da recuperação ser inferior a das Avaliações (Av1 e Av2), permanece a Média do Período. (Art. 139, parágrafo único do Regimento Escolar).

$$\begin{array}{c} \text{1º e 2º Períodos: } nMP = \frac{AV1 \text{ ou Rec} + AV2 + NA}{3} \\ \text{ou} \\ \text{1º e 2º Períodos: } nMP = \frac{AV1 + (AV2 \text{ ou Rec}) + NA}{3} \end{array}$$

nMP=Nova Média do Período AV1/Av2=Avaliação Rec=Recuperação NA=Nota das Atividades

➔ AVALIAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS:

Os Itinerários Formativos do Ensino Médio serão avaliados em consonância com o Regimento Escolar:

- ↳ A Média Anual é resultante das médias trimestrais, sendo três os trimestres anuais e a composição da média trimestral resultante de, no mínimo, três (3) instrumentos avaliativos em cada trimestre, na escala de zero a dez;
- ↳ Os instrumentos avaliativos dos Itinerários Formativos de cada trimestre (mínimo três (3) em cada trimestre) serão definidos pelos professores nas Ementas;
- ↳ **A Recuperação Trimestral e Final** dos Itinerários Formativos para os alunos que não obtiverem média igual ou superior a seis (6,0), serão desenvolvidas através de ações/atividades definidas pelo professor e seguirão o modo de composição da nova média do trimestre e/ou da média anual definidos pelo Regimento Escolar.

12) SEGUNDA CHAMADA

- ➔ O aluno e/ou seu Responsável deve(m) justificar a sua ausência nas avaliações, o mais rápido possível, junto à Equipe Técnico-Pedagógica.
- ➔ As avaliações de 2ª chamada são marcadas e divulgadas pelo Colégio e se realizam:
 - ↳ para alunos do 1º ao 5º ano do EF: em horário comum às aulas;
 - ↳ para alunos do 6º ao 9º ano do EF e da 1ª a 3ª série do EM: em horário marcado pela Equipe Técnico-Pedagógica.
- ➔ O aluno deve fazer, nos dias e horários agendados pela escola, todas as provas perdidas, com tempo proporcional para cada prova.
- ➔ O prazo para requerer a prova de 2ª chamada é de **até 3 dias úteis após o retorno do aluno às aulas, na Secretaria do Colégio** e, quando não houver justificativa plausível da ausência, será cobrada uma taxa de R\$30,00 por avaliação.
- ➔ Não haverá 2ª chamada para as avaliações de Recuperação Paralela e/ou Recuperação Final.

A 2ª chamada é autorizada:

- a) em caso de doença comprovada, através de atestado médico;
- b) para alunos federados, por motivo de competição, justificado por ofício dirigido ao Colégio pela respectiva Federação;
- c) por razões de luto ou convocação oficial;
- d) mediante o pagamento da taxa estipulada pelo Colégio, por disciplina.

A 2ª chamada de avaliações não será autorizada:

- a) para ausências que configurem falta coletiva;
- b) em casos específicos de cola.

13) HORÁRIOS DAS PROVAS

- ❖ O calendário de avaliações oficiais é afixado, a cada bimestre, em todas as salas de aula.
- ❖ O aluno que faltar às avaliações (testes) ou trabalhos marcados pelo Professor deverá procurá-lo, de imediato, no intuito de solucionar o problema.

14) SISTEMA DE PROMOÇÃO

Será aprovado o estudante que alcançar média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas e tiver frequência, exigida por lei, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas.

$$MF = \frac{MP1 + MP2 + MP3}{3} \geq 6,0$$

MF = Média Final MP (1º, 2º e 3º) = Média dos Períodos

15) RECUPERAÇÃO FINAL

- ➔ Aos educandos que, no final do ano letivo, não conseguirem alcançar a média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, é oferecida a Recuperação Final.
- ➔ A MÉDIA ANUAL FINAL será resultante da média aritmética ponderada entre a Média Anual (peso 1) e a Média da Recuperação Final (peso 2), dividida por 3 (três):

$$MAF = \frac{MA + (MRF \times 2)}{3} \geq 6,0$$

MAF= Média Anual Final MA = Média Anual MRF = Média da Recuperação Final)

- ➔ **Será aprovado**, após à Recuperação Final, o aluno que obtiver a Média Final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

16) CASOS ESPECÍFICOS DE “COLA”

- ↳ A “cola” é um ato desonesto, ou seja, constitui uma fraude.
- ↳ O aluno que for encontrado “colando”, tentando “colar” ou passando “cola” terá a prova retirada e a sua nota será ZERO.
- ↳ O parecer do professor será considerado incontestável. Se o aluno desprezar o professor, refutando a medida tomada, a Direção Pedagógica tomará as providências cabíveis.

Obs.: Em situações de “cola”, o aluno será **impedido de realizar a prova** em 2ª chamada na disciplina em que for pego colando, e o responsável pelo aluno será comunicado.

17) HORÁRIO: ENTRADA E SAÍDA DAS AULAS

BERÇÁRIO: 07h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00

INTEGRAL: 07h00 às 19h00

EDUCAÇÃO INFANTIL: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano: 07h10 às 12h30

ENSINO MÉDIO: 7h10 às 12h30 e 2ª e 4ª feira: 13h30 às 17h10/18h00,

Obs.: Provas e simulados dos alunos do EF – Anos Finais (6º ao 9º ano) e do EM poderão ser realizados em dias e horários diferentes do horário de aulas e serão agendados pela equipe pedagógica.

- ➔ **ENTRADA DOS ALUNOS NO COLÉGIO:**

EDUCAÇÃO INFANTIL: Os alunos são **recebidos e entregues diariamente pelas professoras e auxiliares no portão de acesso ao espaço a eles destinados.**

→ **O acesso de automóveis por parte dos responsáveis no espaço escolar:**

- ↳ O carro deve ter o adesivo da instituição, a ser adquirido na Recepção;
- ↳ É expressamente proibido estacionar nas áreas de recuo da ladeira;
- ↳ Táxis e demais carros devem se identificar na portaria de entrada do Colégio.

→ **SAÍDA DOS ALUNOS DO COLÉGIO:**

Berçário, Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Os alunos só poderão sair do colégio com os responsáveis ou com pessoa autorizada pelos responsáveis, mediante apresentação de documentos. O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando quem estará autorizado a buscar os alunos diariamente no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando se o aluno poderá ser liberado após o término das aulas sem a presença de um responsável, ou citando quem estará autorizado a buscar o aluno no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

Ensino Médio - Os alunos estarão liberados após o término das aulas, sem a presença de um responsável.

18) PONTUALIDADE e FREQUÊNCIA, ATRASOS e SAÍDAS ANTECIPADAS

O aluno deve ser pontual nos horários das aulas. E deve comparecer ao Colégio em **até 15 minutos antes do início** das aulas do período em que está matriculado e deverá deixá-lo em **até 15 minutos após o término** das aulas e/ou atividades escolares em que estiver matriculado.

Obs.: Alunos que estiverem presentes na escola fora do horário de aulas, sem atividade específica (Escolinhas, Pastoral, etc.), terão custo adicional proporcional na mensalidade a ser determinada pela equipe Diretiva.

ATRASOS:

- ↳ **Horário máximo para entrada atrasada dos alunos: Manhã até às 08h30 e Tarde até às 14h30.**
- ↳ Serão admitidos até 3 (três) atrasos, no primeiro tempo de aula, no bimestre. No 3º atraso, o responsável será avisado, por escrito.
- ↳ O aluno do **6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio** que chegar atrasado para o primeiro tempo de aula, após registro da falta, aguardará autorização da Equipe Pedagógica para participar ou não da primeira aula. No terceiro atraso, o responsável será avisado, por escrito, de que, caso ocorra o quarto atraso no bimestre, sem justificativa, o aluno será suspenso por um dia.

SAÍDAS ANTECIPADAS: Caso o aluno, excepcionalmente, tenha necessidade de se ausentar do Colégio antes dos horários normais previstos, só poderá fazê-lo com a presença dos pais ou responsáveis, ou com autorização, por escrito, do responsável.

19) ATENDIMENTO DE SAÚDE

- O Colégio possui Seguro Escolar.
- Em caso de acidente, o responsável será avisado imediatamente, e as devidas providências serão tomadas para o devido atendimento.
- Medicação: o colégio poderá administrar a medicação quando estiver registrado na agenda com o horário e a dosagem, juntamente com uma cópia da receita médica.
- Os alunos que requeiram maiores cuidados devem ser comunicados à Escola.

- ❖ **Aos alunos que adquirirem enfermidades contagiosas, só poderão retornar às atividades escolares após avaliação e decisão de alta médica.**

20) MATERIAL ESCOLAR e LANCHE

→ **MATERIAL ESCOLAR:** O aluno deve adquirir o Material Escolar determinado pelo Colégio, zelar pela sua mochila e trazer diariamente o material didático indicado pela escola, de acordo com o horário escolar. Todo material escolar (caderno, livro, mochila, uniforme, etc.) deve conter o nome e a turma do aluno.

- ❖ Não será permitido trazer para a escola estiletos ou outros materiais cortantes, tesouras com ponta, isqueiros, fósforos, líquido corretivo e tudo que possa ocasionalmente trazer danos às pessoas ou ao mobiliário escolar.

OBS.:

1. *Aparelhos eletrônicos e/ou outros materiais alheios à aula usados pelo aluno em aula e outras atividades desenvolvidas no Colégio, sem autorização do professor, serão recolhidos e encaminhados para a coordenação pedagógica e, mediante notificação, será devolvido ao responsável pelo aluno.*
2. *A escola não se responsabiliza por dinheiro, players, pen drivers, Ipods, celulares, brinquedos, aparelhos eletrônicos, adornos e outros objetos de valor trazidos pelos alunos, que despertem a curiosidade e interesse de terceiros.*

→ **LANCHE:**

- ↳ Educação Infantil: Os alunos que cumprem apenas a escolaridade devem trazer o lanche de casa, bem como um guardanapo de pano e garrafa de água;
- ↳ Ensino Fundamental: Os estudantes podem trazer o lanche de casa e/ou optar em adquirir pelo lanche da cantina da escola;

↳ Integral I e II: O lanche é oferecido pelo Colégio de acordo com o cardápio estipulado pela nutricionista da escola.

21) UNIFORME

❖ O uniforme identifica o estudante em relação à escola e é **obrigatório** para toda e qualquer atividade que o aluno venha a desenvolver na escola.

UNIFORME DIÁRIO

Feminino:

Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 4º ano: camisa (modelo padrão do Colégio), saia-short, calça/bermuda em helanca (modelo padrão do Colégio) e tênis.

Ensino Fundamental 5º ao 9º ano e Ensino Médio: camisa (modelo padrão do Colégio), calça/bermuda em tadel ou índigo blue azul marinho lisa e tênis.

Obs.: casaco em helanca ou moleton bordós, modelo padrão do Colégio.

Masculino:

Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 4º ano: camisa (modelo padrão do Colégio), calça/bermuda em helanca (modelo padrão do Colégio) e tênis.

Ensino Fundamental 5º ao 9º ano e Ensino Médio: camisa (modelo padrão do Colégio), calça/bermuda em tadel ou índigo blue azul marinho lisa e tênis.

Obs.: casaco em helanca ou moleton bordós, modelo padrão do Colégio.

UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Feminino: camisa (modelo padrão do Colégio) e calça legging suplex vinho com friso branco (modelo padrão do Colégio) e tênis;

Masculino: camisa (modelo padrão do Colégio), bermuda de tadel/helanca (modelo padrão do Colégio) e tênis.

Observações:

- a) O uso de calça índigo blue (jeans) será permitido aos alunos a partir do 5º ano do EF;
- b) Não é permitido o uso de calça índigo blue nas aulas de Educação Física;

- c) **Não fazem parte do uniforme:** bonés, gorros, chapéus, chinelos de dedo, sandálias, calça legging preta, piercing e outros adornos;
- d) Será permitido, também, o uso de casados que não fazem parte do uniforme.

22) FESTAS DE ANIVERSÁRIOS (Educação Infantil e 1º ao 5º ano EF)

Os pais e/ou responsáveis que desejarem comemorar o aniversário do seu filho deverão:

- ↳ Procurar a Professora da turma e/ou a Coordenação Pedagógica para o agendamento da data;
- ↳ O aniversário poderá ser comemorado no espaço escolar no horário do lanche, apenas com a presença da professora e dos amigos da turma;
- ↳ Se o aniversariante tiver irmão no colégio, este poderá participar;
- ↳ Caso a família confeccione convites, estes devem vir devidamente preenchidos e destinados para toda a turma do aluno;
- ↳ A família do aniversariante deve providenciar o lanche do dia para toda a turma;
- ↳ Caso a família queira comemorar o aniversário fora do espaço escolar, deverá se encarregar de convidar os amigos do Colégio, não cabendo aos profissionais do Colégio participar desta organização.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURRÍCULO

23) ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Sob a supervisão da Equipe Técnico-Pedagógica, a Escola organiza atividades extracurriculares: pesquisa de campo, visitas orientadas de acordo com o planejamento das diversas áreas do conhecimento, jogos, lazer e passeios.

A adesão a estes projetos não é obrigatória e tem custo. Para os alunos não participantes dos projetos não haverá aulas neste dia.

24) ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS e ARTÍSTICAS (Escolinhas)

Através de projetos especiais, o Colégio trabalha a expressão e o conhecimento corporal, o respeito, a solidariedade, a integração, o desenvolvimento social e cognitivo do aluno.

São oferecidos projetos de danças, de esportes e de artes e a organização e participação em jogos esportivos dentro e fora do Colégio.

As atividades desportivas e artísticas são de livre iniciativa/adesão para os alunos e terão Contratos e Taxas específicas.

25) ATIVIDADES PASTORAIS

Na Rede de Educação Rossello (REDUCAR), os educadores, sobretudo os encarregados da Pastoral, incentivam e animam a formação e movimentação de diferentes grupos jovens, de interesses os mais variados, mas todos identificados com a espiritualidade rosselliana e comprometidos com o crescimento pessoal e coletivo nas várias dimensões humanas.

Entre as atividades pastorais do colégio estão:

- **Celebrações em Datas Especiais:** Nossa Senhora da Misericórdia, Madre Rossello, Dia da Família, Dia das Crianças e Páscoa.
- **Campanhas de Solidariedade:** A Comunidade Educativa é convocada a participar da tarefa de arrecadação de alimentos, roupas e outros donativos para instituições carentes da comunidade.
- **Catequese de 1ª Eucaristia:** Em sintonia com a Arquidiocese do Rio de Janeiro, para os estudantes de 4º, 5º e 6º anos é oferecida, em horários e dias diferenciados, a preparação para os Sacramentos de Iniciação Cristã, no período de dois anos.
- **Grupos de “Misericórdia Jovem” e “Missionários da Misericórdia”:** Para os estudantes do EF e EM é oferecida a oportunidade de formação humana e cristã através de encontros formativos, visitas a instituições de assistência e participação no voluntariado juvenil do carisma rosselliano.

26) PROCEDIMENTOS PARA A RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS NO COLÉGIO MISERICÓRDIA EM 2022, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19

O Colégio planeja o retorno das atividades presenciais em 2022 considerando as advertências e cuidados sanitários que envolvem os alunos, suas famílias e os profissionais da educação.

As ações de cuidados e prevenções adotadas pelo colégio estão em consonância com o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias, com a preocupação em assegurar o cuidado físico e emocional dos alunos, com as devidas alterações nos espaços escolares e com a disponibilização de equipamentos e materiais diversos de prevenção de contaminação.

Considerando a possibilidade do retorno às atividades escolares presenciais em 2022, o Colégio adotará as seguintes medidas:

I – SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E SISTEMA DE RODÍZIO: Tendo em vista o atendimento escolar presencial para todos os alunos de todos os segmentos (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio), o colégio adotará, sendo necessário, o sistema híbrido de ensino e de rodízio dos alunos, dividindo as classes em grupos (que não podem se misturar depois de montados), nos seguintes modelos:

a) **sistema diário em horário normal** para os alunos do Berçário 1 e 2 e do Maternal 1 e 2: Os alunos terão aulas presenciais, diariamente, nos horários em que estão matriculados;

b) **sistema de alternância de semanas** para os alunos da Educação Infantil – Pré 1 e Pré 2, para os alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e para os alunos do Ensino Médio: as classes de alunos serão divididas em dois (2) grupos, que alternarão a participação nas atividades presenciais e de distância a cada semana.

❖ **Os alunos do INTEGRAL da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)** estarão presentes no colégio todos os dias participando das aulas presenciais definidas para os grupos, e nos outros dias estarão participando das aulas virtuais promovidas pelo colégio.

II – ROTINA ESCOLAR DE PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DO COVID-19:

Fará parte da rotina escolar:

- O uso de máscara;
- O distanciamento social de 1 metro;
- A higienização das mãos com frequência;
- O não compartilhamento de objetos pessoais e escolares;
- A ventilação das salas de aula (com portas e janelas abertas).

III – PROCEDIMENTOS QUANTO A ALUNOS OU PROFISSIONAIS IDENTIFICADOS COMO CASO ATIVO DE COVID-19:

- O aluno ou profissional deve permanecer em isolamento domiciliar cumprindo a quarentena;
- Os familiares devem realizar o isolamento domiciliar por uma quarentena e, se apresentarem sintomas, procurar uma unidade de saúde;
- Após o isolamento e com pelo menos 3 dias sem sintomas, poderá voltar para as aulas presenciais com autorização médica;
- Todos os que tiveram contato com o doente também devem permanecer em isolamento domiciliar durante a quarentena.

IV – PROVIDÊNCIAS ESTRUTURAIS - O Colégio providenciará:

- Álcool gel para higienizar as mãos nas salas de aulas;
- Álcool 70% para higienizar os móveis escolares;
- Cartazes indicativos com medidas de prevenção;

- d) Termômetros para aferimento de temperatura;
- e) Limpeza e desinfecção diária/periódica dos brinquedos, móveis e utensílios de uso comum;
- f) Higienização constante dos banheiros e fraldários.

Este Manual é um documento que contém procedimentos e orientações da prática educativo-pedagógico-pastoral para os alunos matriculados no ano Letivo de 2022 no Colégio Nossa Senhora da Misericórdia.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Mary Lucy Rufino Alves (diretora executiva)

Daniele Christine Carneiro Andrade (diretora pedagógica)